



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



OFÍCIO N.º: 013/2026

RESPONDE REQUERIMENTO N.º 084/2025 – AUTOR VEREADOR
MATHEUS FULLY

DATA: 04/02/2026

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente Alexandre de Jesus Nascimento
DD. Vereador Matheus Fully,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento n.º 083/2025, de autoria do Nobre Vereador Matheus Fully, venho informar o que segue.

A respeito das medidas tomadas para solucionar o problema com as moscas na região da Usina São Francisco de Assis, esclarecemos que a Administração não tem medido esforços para evitar que haja acúmulo de resíduos sólidos no local, buscando destinar, de forma adequada, o mais breve possível.

Inobstante, a **mosca-doméstica** (*Musca domestica*) tem sua presença mais constante no período climático atual, salientando que por serem animais ectotérmicos (sua temperatura corporal depende do ambiente), as moscas tornam-se muito mais **ativas e ágeis** em temperaturas elevadas.

Quanto aos requisitos exigidos pela Lei Federal n.º 12.305/2010, salientamos que o Município de Manhumirim, assim como a maioria dos Municípios de pequeno e médio porte enfrentam dificuldades para o total cumprimento da norma legal, sendo que a questão é objeto de tratativas de acordo em processo judicial, onde se busca estabelecer um plano de trabalho para adequação dos aspectos ainda não cumpridos.

Acrescente-se que a Resolução CONAMA N.º 481/2017 versa sobre a compostagem de lixo orgânico, o que não é executado na Usina São Francisco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Por fim, informa-se que a licitação para *gestão* do lixo já foi concluída, tendo se sagrado vencedora a empresa União Recicláveis, que já iniciou a execução do objeto contratual com a destinação dos resíduos sólidos.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Brenno de Paiva Fagundes
Procurador-Geral do Município
OAB/MG n.º 161.632